

**DECRETO N.º 008
DE 10 DE JANEIRO 2014**

“Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e desdobram as receitas previstas bimestrais de arrecadação.”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando os termos contidos no artigo 8 e artigo 13 da Lei 101/200- Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1.º - Nos termos do artigo 8.º da LRF, fica estabelecido a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, em conformidade com o Anexo I.

Art. 2.º - Conforme disposto no artigo 13 da LRF, fica desdobrada a receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, em conformidade com anexo II

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 10 de Janeiro de 2014.

Valdir aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Soares Rodrigues
Diretora Administrativa